

## **CONTRATO N° 07/2011**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL - ME**, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:

### **CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Pedro Zaccaria, n° 70, Jardim Nova Itália, Limeira, SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pela Senhora ELZA SOPHIA TANK MOYA, portadora do RG n° de devidamente do CPF/MF n° de devidamente per esentada pela Senhora ELZA SOPHIA DE LIMEIRA.

### **CONTRATADO:**

JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 356 – Centro – Iracemápolis - SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.240.807/0001-03, neste ato devidamente representada pelo diretor, Senhor José Henrique de Souza, residente e domiciliado na Rua Basílio de Souza, n°178 – Jardim Caieira – Limeira - SP, portador do RG

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, cuja celebração reger-se-à pela Lei Federal n° 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federals n° 8.883/94 e 9.648/98, CONVITE N° 01/2011 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 513/2011, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá a **CONTRATANTE** os itens 53, 54, 55, 62, 72 e 73, no valor total de **R\$ 2.946,48** (Dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), relativos a suprimentos e materiais de escritório, conforme abaixo descritos:

ITEM	QT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	150	UN.	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação;	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
54	150	UN.	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, corpo em papelão com espessura		



	- BRASIL

			mínima de 3 mm, revestido com película plástica e		
			visor de identificação;	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
55	38	UN.	Pasta catálogo, com 50 envelopes;	R\$ 8,13	
62	06	UN.	Perfurador para papel; em aço; com capacidade de 60 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; na cor		Ι (φ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ σ
			preta;	R\$ 64,90	R\$ 389,40
72	03	UN.	Tinta para carimbo, na cor preta, embalagem em frasco de 40 ml;		-
73	03	UN.	Tinta para carimbo, na cor azul, embalagem em	R\$ 2,19	R\$ 6,57
			frasco de 40 ml;	R\$ 2,19	R\$ 6,57

VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS R\$ 2.946,48

CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO, CONVITE Nº 01/11 E SEUS ANEXOS.

### PARÁGRAFO ÚNICO

A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas na **PROPOSTA** firmada pela **CONTRATADA**, contendo o preço para execução do objeto Licitado que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo máximo para a entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato;
- 2.2 O Contrato vigorará a partir de sua assinatura e perdurará até o fim do prazo da garantia do objeto Licitado.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE designará um servidor categorizado para acompanhar a execução do objeto deste Contrato que será o responsável pela comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, sem prejuízo, redução ou exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pela execução do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.946,48** (Dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- 4.2 Nos valores acima especificados, estão inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, previdenciárias e trabalhistas.
- 4.3 A CONTRATANTE deduzirá, quando necessário, das faturas a serem pagas a CONTRATADA:
  - 4.3.1 As quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;
  - **4.3.2** O valor das multas porventura aplicadas a **CONTRATADA**, de conformidade com as disposições deste Contrato;
  - **4.3.3** O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência deste Contrato;
  - **4.3.4** O valor dos pagamentos porventura efetuados pelo **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, relacionados a execução do objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura/Recibo, devidamente discriminada e atestada a execução do objeto licitado pelo servidor designado pela **CONTRATANTE**;
- O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito a favor de: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL ME, CNPJ: 08.240.807/0001-03, Agência:

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos em Lei.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente Contrato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente suplementada se necessário, a dotação: nº 01.031.7005.2257.3.3.90.30 e 01.122.7005.2258.3.3.90.30.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:



- **8.1** Advertência;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor não executado do objeto Licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- 8.3 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração do Legislativo pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- B.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- As sanções previstas nos incisos "8.1" e "8.3" deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso "8.2", facultada a defesa prévia do Interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

# CLÁUSULA NONA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

Se a **CONTRATANTE** vier a atrasar o pagamento dos valores acordados para execução do objeto deste Contrato, sobre o valor a ser recebido pela **CONTRATADA** incidirá juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e correção monetária, reajustado pelo **IPCA** ou outro índice que a **CONTRATANTE** venha a adotar para os Contratos da espécie, conforme estabelece a legislação em vigor.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;
- **10.2** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- 11.1 A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução;
- 11.2 A CONTRATADA responderá por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, quando em serviço, devendo respeitar as regras de segurança;
- 11.3 Todos os equipamentos estarão sujeitos à fiscalização por pessoa designada pelo CONTRATANTE:
- 11.4 A CONTRATADA se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados;
- 11.5 Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da Licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do Contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;
- 11.6 Caberá exclusivamente a CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no subitem anterior a ser apreciada pela CONTRATANTE:
- 11.7 A CONTRATADA responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros sob sua responsabilidade:
- 11.8 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do Contrato;
- 11.9 Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;
- **11.10** Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 11.11 É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste Contrato a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE.
- 11.12 A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução...

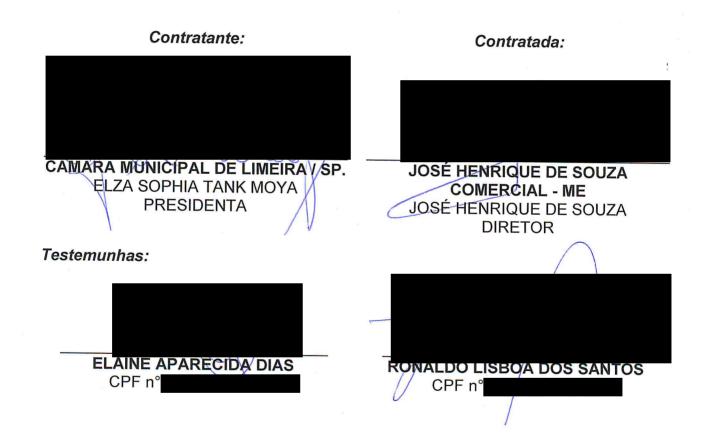
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 26 de maio de 2011.





# OFÍCIO Nº 110/2011/SAF/CL/RJ/CSA

Limeira, 31 de maio de 2011.

À

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA A/C DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

Prezados Senhores,

Pelo presente, remetemos a V.Sas., a minuta de Extrato de Contrato do "Convite de nº 01/2011", a fim de que se digne providenciar a publicação no dia 01 de junho de 2011, no órgão de divulgação Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

## REGINALDO JORIS DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE

LIMEIRA.

CONTRATADA: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA

COMERCIAL - ME.

PROCESSO N° 513/2011 CONVITE DE N° 01/2011 CONTRATO DE N° 07/2011

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2011

OBJETO: Aquisição de suprimentos e materiais de

escritório.

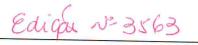
<u>VALOR</u>: R\$ 2.946,48 (Dois mil e novecentos e quarenta e

seis reais e quarenta e oito centavos);

PRAZO: O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser

de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, sendo que o mesmo vigorará a partir de sua assinatura e perdurará até o fim do

prazo da garantia do objeto licitado.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Comunicamos aos interessados da Concorrência Pública nº 021/2010 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS, que após análise das pro-postas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme se-

1º Classificada: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global de RS 3.112.000,00 (Três milhões e cento e doze mil reals). 2º Classificada: BONK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global

de R\$ 3.113.151,25 (Três milhões cento e treze mil cento e cinquenta e um reais e

vinte e cinco centavos);
3ª Classificada: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA., pelo valor global de R\$ 3.417.873,97 (Três milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos);

4" Classificada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de R\$ 3.513.000,00 (Três milhões quinhentos e treze mil reais);

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, julga a presente licitação para a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por ter apresentado o menor valor global, bem como por ter cumprido todas as exigências do edital nº 307/2.010.

Limeira, 31 de maio de 2.011. CASSIANA PESSATTI DE TOLEDO

Presidente da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados do Pregão 033/2010 Aquisição de Switch, que fica prorrogada a data da Sessão Pública do dia 09/06/2011 às 15:00 horas para o dia 20/07/2011 10:00 horas.

Limeira, 31 de maio de 2011 VÂNIA MARIA DOS SANTOS Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Comunicamos aos interessados que nesta data o Secretário Municipal de Turismo e Eventos, HOMOLOGOU o objeto do Pregão nº 098/2011 Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Diversos e Demais Itens para a Festa Junina Municipal 2011, os itens 01, 04, 05 para a empresa H S LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, o item 03 para a empresa ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA, pelo valor de R\$ 19.924,00 (dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais), o item 02 foi fracassado. Limeira, 31 de maio de 2011

VÂNIA MARIA DOS SANTOS Pregoeira

### PREFEITURAMUNICIPAL DE LIMEIRA

PREFEITURAMUNICIPAL DE LIMEIKA

Comunicamos aos interessados da Carta Convite nº 031/2011 que tem como objeto a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM REGI
ME CONTINUADO DE PEQUENOS REPAROS EM TELHADOS DE PRÓPRIOS

MUNICIPAIS, que após análise dos documentos de habilitação e das propostas de preço apresentadas pelas empresas licitantes neste certame (envelope único), usan-do o critério objetivo do menor valor global, a Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes, devidamente habilitadas, por terem cumprido todas as exigências do edital, conforme segue

- Classificada: ARACONS CONSTRUTORA LTDA., pelo valor global de R\$ 149.608,10 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e oito reais e dez centavos);
- 2ª Classificada: LEITE DE BARROS CONSTRUTORA LTDA., pelo valor global de R\$ 149.669,05 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos):
- Classificada: COSENZA CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor global de R\$ 149.746,10 (cento e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e dez

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa ARACONS CONSTRUTORA LTDA., por ter cumprido todas as exigências do Convite nº. 031/2011.

Limeira, 31 de maio de 2.011 CASSIANA PESSATTI DE TOLEDO Presidente da Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ERRATA

Comunicamos aos interessados do Pregão nº 072/2011 Aquisição de Materiais Médi-Comminantes aos interessatos do Fregao II (12011 Aquisção de Materiais Medi-cos para Atendimento do SAMU, que na publicação do dia 31/05/2011 página 01 ONDE SE LÊ "... pelo valor de R\$ 52.025,60 (cinquenta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos) ..." LEIA-SE "... pelo valor de R\$ 56.545,60 (cinquenta e seis quinhentos e quarenta e cinco reais) ... ". As demais informações permanecem inalteradas.

Limeira, 31 de maio de 2011 VÂNIA MARIA DOS SANTOS Pregoeira



#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
CONTRATADA: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL - ME. CONTRATADA: JOSÉ
PROCESSO Nº 513/2011
CONVITE DE Nº 01/2011

CONTRATO DE Nº 07/2011

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2011

OBJETO:

Aquisição de suprimentos e materiais de escritório. R\$ 2.946,48 (Dois mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito

centavos):

PRAZO: O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias corridos

após a assinatura do Contrato, sendo que o mesmo vigorará a partir de sua assinatura e perdurará até o fim do prazo da garantia do objeto licitado.



VALOR:

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONTRATADA: PRIM PROCESSO Nº 513/2011 PRIME COM. DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME.

CONVITE DE N° 01/2011 CONTRATO DE N° 06/2011

PRAZO:

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2011

OBJETO:

Aquisição de suprimentos e materiais de escritório. VALOR: R\$ 61.851,39 (Sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta

e nove centavos):

O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, sendo que o mesmo vigorará a partir de sua assinatura e perdurará até o fim do prazo da garantia do objeto licitado.

## Para que pombos e homens vivam em paz

Basta que você. sua família, seus vizinhos, seus amigos: Deixem que os pombos

encontrem sua própria comida

Protejam com tela os locais em que os pombos poderiam fazer ninhos e incomodar.



Informações: SECRETARIA DE MEIOAMBIENTE Fone: 3451-3883

